



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº.431/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 04 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 03 (três) Agentes de Portaria e Vigilância, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4702/21

Ao Senhor
Vereador Paulo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

19/NOV/2021 13:41 000017636



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4702...../2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 03 (três) Agentes de Portaria e Vigilância, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 03 (três) Agentes de Portaria e Vigilância, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuarem no Abrigo de acolhimento a pessoas que se encontram em situação de rua, devido sua vulnerabilidade social.

Parágrafo Único – A carga horária a ser desempenhada pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão remuneratório nº 03, classe nº A, previsto na Lei Municipal 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3670/2015 – Regime Jurídico.

Parágrafo Único – Os critérios desta seleção e classificação constam do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3.180/2021.

Art. 3º - As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês dedo ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 03 (três) Agentes de Portaria e Vigilância, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.

Quanto à justificativa para contratação de três Agentes de Portaria e Vigilância está exposta nos memorando nº 327/2021-SMAS e Memorando nº 350/2021-SMAS anexos.

Além disso, estou encaminhando as atribuições do cargo de agente de portaria e vigilância anexo.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 04 de novembro de 2021.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CATEGORIA FUNCIONAL: PORTARIA E VIGILÂNCIA
Classes: A, B, C, D, E, F
Padrão: P 03.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades rotineiras, envolvendo a supervisão dos serviços de limpeza, distribuição da correspondência externa, vigilância permanente, fiscalizar a entrada e saída de pessoas, hastear e arriar o Pavilhão Nacional, Estadual e Municipal e tarefas correlatas.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA e VIGILÂNCIA
PADRÃO: P 03

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades rotineiras, envolvendo a supervisão dos serviços de limpeza, distribuição da correspondência externa, vigilância permanente, adotar providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda e tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 01 – Abrir e fechar portas e janelas das repartições no início e no término do expediente;
- 02 – Supervisionar os serviços de limpeza e conservação das instalações do Prédio;
- 03 – Distribuir o pessoal destinado ao recebimento e entrega de correspondência externa;
- 04 – Manter a vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;
- 05 – Hastear e arriar o Pavilhão Nacional, Estadual e Municipal.
- 06 – Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
- 07 – Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
- 08 – Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
- 09 – Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;
- 10 – Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- 11 – Atender às chamadas telefônicas e anotar recados;
- 12 – Levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas;
- 13 – Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

QUALIFICAÇÃO ESSENCIAIS PARA RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental.

Idade: Entre 18 e 50 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições de cargo serão desenvolvidos no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº. 327/2021-SMAS

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1285

Em 14 / 10 / 21
[Handwritten signature]

Destino: Gabinete do Prefeito
Origem: SMAS
Data: 13/10/2021

Vimos pelo presente solicitar Projeto de Lei para a contratação de vigilantes para prestar serviço **no período da noite**, em escala de 12 h/36 h, no Abrigo de acolhimento a pessoas que se encontram em situação de rua, devido sua vulnerabilidade social.

Dados para criação da Dotação Orçamentária:

Órgão: 11.03 FMAS

Proteção Social Especial

P.A: Criar (Manutenção Acolhimento Adultos em Situação de Rua)

E.D: 31.90.04

RED: Criar

Recurso: 01

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Objetivo: Atendimento as pessoas que se encontram em situação de rua, devido sua vulnerabilidade social.

Andressa Lisboa da Silva Amestoy
Secretária de Municipio de Assistência Social – SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Municipio
Assistência Social

DE ACORDO
15 / 10 / 21
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº 350/2021-SMAS

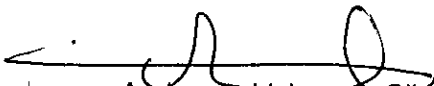
Destino: Procuradoria-Geral do Município - PGM

Origem: SMAS

Data: 28/10/2021

Vimos pelo presente, em resposta ao Memorando nº522/2021 – PGM, datado de 28 de Outubro de 2021, encaminhar as seguintes informações:

- a) A escala necessita de 03 (três) vigilantes, com carga horária de 12/36 h semanais.
- b) O período de contratação 01 (um) ano prorrogável por mais 1 ano.


Andressa Lisboa da Silva
Sec. Mun. da Assistência Social – SMAS
Andressa Lisboa da Silva
Andressa de Marçal Silva
Secretaria Municipal
Assistência Social

RECEBIDO EM
19/10/21
